



PORTARIA Nº 01/2017
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“EXONERA SERVIDORES DENOMINADOS AGENTES
FISCALIZADORES DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE
TRÂNSITO QUE EXERCEM A FISCALIZAÇÃO DE
TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG”**

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei Federal de nº 9.503/97, atribui ao Município à competência para, no âmbito de sua circulação, operar o Trânsito em todas as suas manifestações, a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições e competências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores Municipais, denominados AGENTES FISCALIZADORES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, lotados na Divisão Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN, com as respectivas atribuições, obrigações e responsabilidade no Código de Trânsito Brasileiro.

AGENTE FISCALIZADOR	MATRÍCULA
Adriano Consolação Costa	6245
Carlos Roberto Ramos	1542
Ivanildo Nery Nascimento	5854
João Regina Teodoro	9819
Maria Aparecida Da Silva de Cássia	6257
Natalia de Souza Freitas	9408
Marlene da Silva Roney de Jesus	9500
Bruna Rangel Oliveira Silva	9464
Gildo Tiago Azevedo	9813
Marcela Cristina Barreto	9814
Cleonice Ramos	9461

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de Janeiro de 2017.


BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito